

Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 051/99

EMENTA: Concede Título de Cidadão Surubinen se e adota outras providências.

O Prefeite de Municípie de Surubim:

Façe saber que a Câmara Municipal de Surubim apreveu e Eu sancione a seguinte Lei:

Art. 19- Fica concedido a Cidadania Surubinen se a Srs. MARIA DALVA MARCOS.

Art. 29- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeite de Município de Surubim, em 13 de Setembro de 1999.

Josef Appendix

_Prefetto